

DECRETO Nº 000809/13 de 14 de Novembro de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 210.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		500,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.28.843.1004.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00	-	Juros Sobre A Dívida Por Contrato		500,00
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras	e Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.000,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
04.03	-	Departamento de Água	e	Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		5.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		50.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		5.000,00
06.03.10.301.1010.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		4.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		10.000,00
06.02	-	Departamento de	Vigilância	Sanitária
06.02.10.305.1023.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
06.03	-	Fundo Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal	de	Assistência Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		4.000,00
09	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	E	TURISMO
09.01	-	Secretaria Adjunta de Meio Ambiente	e	Turismo
09.01.18.541.1017.2.050-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil		300,00
09.01.18.541.1017.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento de Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00

13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e Recursos Humanos
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo	4.000,00
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria	e Contabilidade
		03.01.28.843.1004.0.001-4.6.90.71.00.00.00.00		- Principal Da Dívida Contratual Resgatado	500,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de Frotas	e Estradas Vicinais
		04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
		04.04.15.451.1020.1.090-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações	103.300,00
04.02	-	Departamento	de	Obras	e Serviços Urbanos
		04.02.15.451.1020.2.108-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações	20.000,00
06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.01	-	Departamento	de	de Saúde	
		06.01.10.122.1009.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00		- Diárias - Civil	5.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência Social
		07.02.08.243.1011.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo	3.000,00
		07.02.08.244.1013.2.113-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo	3.000,00
		07.02.08.244.1013.2.113-3.3.90.36.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
		07.02.08.244.1013.2.113-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
		07.02.08.244.1013.2.113-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento Rural
		08.01.20.605.1019.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e Lazer
		10.02.27.812.1016.1.102-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações	54.500,00
10.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Esporte e Lazer
		10.01.27.812.1015.2.052-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2013

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal